



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo nº 122/2023

PROJETO DE LEI Nº 129/PMC/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 747.968,74 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.13.392.0033.2.295.	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
372 - 3.3.90.36.00.00	17150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288.715,93
373 - 3.3.90.36.00.00	17160000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	215.639,39
371 - 3.3.90.39.00.00	17150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.613,42
Total Suplementação:		R\$ 747.968,74

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.99.01.05.00000000	Fonte: 17150000	532.329,35
Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 17160000	215.639,39
Total da Receita:		R\$ 747.968,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Cacoal/RO, 18 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC